

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e no *Diário da República*.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Antonino de Sousa*.

310381635

## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 4234/2017

#### Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penela deliberou, na sua sessão ordinária de 27 de abril de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Penela, datada de 2 de março de 2015, aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana a seguir identificadas:

Área de Reabilitação Urbana do Espinhal  
Área de Reabilitação Urbana de Podentes

Mais se informa que os elementos que acompanham a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana supra referidas, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado RJRU, poderão ser consultados no sítio da internet do Município de Penela ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)) e no Balcão Único de Atendimento.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

310381951

### Aviso n.º 4235/2017

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penela deliberou, na sua sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Penela, datada de 7 de dezembro de 2015, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela. Mais deliberou, na sua sessão ordinária de 29 de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de Penela, datada de 22 de abril de 2016, aprovar a 1.ª alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a proposta de delimitação e a proposta da 1.ª alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana poderão ser consultados no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Penela ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

13 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

310381935

### Aviso n.º 4236/2017

#### Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penela deliberou, na sua sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de Penela, datada de 22 de fevereiro de 2016, aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana a seguir identificadas:

Área de Reabilitação Urbana do Esquio  
Área de Reabilitação Urbana do Pessegueiro  
Área de Reabilitação Urbana da Ferraria de São João  
Área de Reabilitação Urbana dos Pardieiros

Mais se informa que os elementos que acompanham a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana supra referidas, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado RJRU, poderão ser consultados no sítio da internet do Município de Penela ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)) e no Balcão Único de Atendimento.

13 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

310381902

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Aviso n.º 4237/2017

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 23 de fevereiro de 2017, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta de alteração relativa ao Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Pinhel.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Loja do Município nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) todos os dias úteis bem como na página da Internet do Município de Pinhel em [www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt).

Para conhecimento geral, se publica o presente aviso e outros de igual teor que vai ser afixado nos lugares de costume.

21 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

310382883

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 4238/2017

Nos termos do disposto da al. d), do n.º 3, do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de oito postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de auxiliar de ação educativa, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2017, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201701/0089, para a realização da prova de conhecimentos no dia 5 de maio de 2017, com início às 14.30 horas, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca (Escola Secundária), na rua Mira Lima, 4980-609 Ponte da Barca, fazendo-se acompanhar do cartão de cidadão.

Nos termos do disposto do n.º 6, do art. 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notifica-se o candidato Bento Rodrigues do Babo, que foi excluído do procedimento e convoca-se para a realização da prova de conhecimentos, caso assim o entenda, esclarecendo que a prova de conhecimentos só será avaliada desde que, caso venha a interpor recurso hierárquico, este seja deferido.

Notifica-se a candidata Olga Fernanda Viana Dantas para a realização da prova de conhecimentos oral no dia 5 de maio de 2017, com início às 16 horas, no Edifício Sede dos Paços do Município, na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, fazendo-se acompanhar do cartão de cidadão.

Notificam-se as candidatas Ana Margarida Carones Esteves e Rosária Macedo Ventura das deliberações tomadas pelo júri, conforme constam em ata.

A ata com as deliberações tomadas, a relação dos candidatos a admitidos e excluídos, bem como os respetivos motivos de exclusão, encontram-se afixados no placard desta Câmara Municipal, sito na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal.

Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis da semana, das 09.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

6 de abril de 2017. — O Presidente do Júri, *Mário Jorge Gonçalves de Oliveira*.

310425894